

DECRETO Nº 374, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as comemorações natalinas e de ano novo;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29/12 e 02/01/24, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, segundo critério de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único. Caberá a cada Secretaria identificar e definir os serviços que deverão ser mantidos de forma ininterrupta e o sistema em que o serviço será disponibilizado.

Art. 3º - O presente decreto não se aplica:

- I - à Guarda Municipal e ao SAMU;
- II - aos serviços de varrição de ruas, lavador, borracharia e coleta de lixo;
- III - à Casa Abrigo, Casa de Passagem e Residências Terapêuticas.

Art. 4º - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, exceto aos lotados na Guarda Civil Municipal, cuja jornada se dá em Regime Especial de Trabalho, ficam assegurados o gozo das horas e/ou dias trabalhados, a ser posteriormente fixado pelo respectivo Secretário da Pasta, observando-se a oportunidade, a conveniência e o superior interesse público.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 28 de julho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

